



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1072

Novo plano para a concessão da Rio-Santos

Pauta da reunião foi o modelo de concessão da Rio-Santos e da Via Dutra em um mesmo pacote que tem levantado muitos questionamentos

O encontro entre prefeitos e representantes da Costa Verde e líderes empresariais, foi realizado neste sábado (01) no Portobello Resort & Safári. Em pauta, o modelo de concessão da Rio-Santos e da Via Dutra em um mesmo pacote, que tem levantado muitas dúvidas e questionamentos em relação a sua execução da maneira que foi apresentado pelo Governo Federal no início desse ano, durante uma Audiência Pública em Copacabana.

Os líderes se reuniram para se organizarem em torno de todas as entidades e prefeituras da região Sul Fluminense, para fechar um novo plano final onde serão colocadas todas as reivindicações dos municípios, e garantir o desenvolvimento de toda a região que será contemplada pelo projeto que pode se tornar o maior contrato de concessão do país.

O novo plano final inclui ações imediatas na Rodovia Rio-Santos (BR 101) como: a recuperação de todo o asfalto, nova sinalização, instalação de circuito interno de câmeras de vigilância em toda a sua extensão para o monitoramento da rodovia, duplicação das pistas e túneis entre Itacuruçá e Praia do Saco, reorganização das praças de pedágio na rodovia, tax-

as menores de pedágio, e plano de realocação da população que mora as margens da rodovia. O plano ainda exige que todas essas ações ocorram logo no primeiro ou segundo ano após o contrato de concessão for celebrado.

O prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, destacou alguns detalhes importantes do encontro. "Todo o esclarecimento do novo plano que elaboramos durante esse encontro com as nossas reivindicações foi muito importante, até para acalmar um pouco mais o meu coração. Pois estou muito preocupado com as famílias que moram às margens da rodovia, e como vamos resolver a questão da moradia delas. Eu entendo que devido essa colaboração mútua entre todos nós aqui presentes, Mangaratiba vai ganhar muito com isso. E é essencial os investimentos certos para recuperação e duplicação da Rio-Santos".

Durante a reunião, os envolvidos apresentaram sugestões de alterações da proposta original, de imensa importância estratégica econômica e social para a região da Costa Verde. Os assuntos debatidos mostraram ao Governo Federal que o projeto que é tão importante e que eles apresentaram, merece e precisa de aperfeiçoamentos.



"Nós estamos pacificando e construindo uma relação e entendimento entre os prefeitos, a sociedade, o Governo do Rio de Janeiro, e as empresas junto ao Governo Federal, em busca de um consenso para esse projeto", pontuou o Secretário Estadual de Transportes, Delmo Pinho.

Também estiveram presentes no encontro o Secretário Municipal de Comunicação, Roberto Castilho, o Prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão, o Vice-prefeito de Paraty, Valdecir Ramiro, o Secretário de Obras e Urbanismo

de Itaguaí, Eider Dantas, o Presidente do Conselho Empresarial de Infraestrutura do Sistema Firjan, Mauro Ribeiro, o representante da Eletronuclear, Rafael Senger, o Presidente do Portobello Resort & Safári, Carlos Borges, a Diretora de Operação do Club Med da América Latina, Ieda Agnol, o Presidente do Departamento de Convenções e Visitantes de Angra dos Reis e Ilha Grande, Ulisses Covas, o Síndico do Condomínio Fazenda Mombaça, Roberto Bonfim, e o Administrador Geral do Condomínio Porto Frade, Manoel de Oliveira.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria 1038 de 09 de julho de 2012, por motivo de REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO, com validade retroativa a 13 de janeiro do corrente exercício, que passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder Pensão por morte da ex-servidora ANA LUCIA CEIA RANGEL, Matrícula nº 2614, Técnica de Enfermagem, GFT- CLASSE “II” NIVEL “II”, a seu cônjuge Carlos Alberto Rangel Barbosa, na proporção de 100%(cem) por cento, com base no art. 41, inciso II, a contar o que dispõe a art. 42, inc.I da Lei nº 549 de 20/10/2006 e art.43 §§ 3º e 4º Lei nº 598/2007e o reajuste dos benefícios deverá ser observado o que prevê a Lei nº 618/08, todas do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, na forma abaixo discriminada:

Vencimento.....

R\$ 1.185,56

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado na Lei complementar nº 17/2011, e seu reajuste no que dispõe a Lei Municipal 618 de 18 de março de 2008.

2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de janeiro de 2020.
Renan Fraga Oggioni
Presidente

PORTARIA Nº 0413 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 670 /2019 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora ENILCIA DE AGUIAR CABRAL, Professor I, Matrícula nº. 908 Nível “D” Referência “6”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. nº. 76, § Único todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03 e quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.632,71

Triênio(45%)..... R\$ 1.634,72

Total..... R\$ 5.267,43

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0414 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 001/2020– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº. 305, GFT- Classe III, NRV- VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, como determina o Art. 3º da EC47/05 e o reajuste o que dispões o § 2º do Art. 107 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.499,86

FGEEE Incorporado..... R\$ 2.500,00

Triênio(50%)..... R\$ 2.499,93

Curso Adicional(10%)..... R\$ 499,99

Total..... R\$ 7.999,78

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	Secretário Municipal de Ordem Pública	Presidente
Alan Campos da Costa	Marcio Souza Gomes	Vitor de Carvalho Santos	Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde	Vice Presidente
Alcimar Moreira Carvalho		Sandra Castelo Branco Gomes	Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete	Secretário Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Defesa Civil	2º Secretário
Braz Marcos da Silva Marques	Marcio Ferreira	Eduardo Barbosa Carvalho	Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Vereadores:
Alexandre Coelho da Silva	Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Valdemar Alves Ribeiro Neto	Carlos Alberto Ferreira Graçano
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Secretário Municipal de Comunicação	Davi dos Santos Farias
Antonio Carlos Aniceto	Cecília Ribeiro Cabral	Roberto de Castilho Barbosa	Eduardo Ferreira Jordão
Procurador Geral do Município	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Presidente do Instituto José Miguel	Emilson dos Santos Coelho
Adilson Câmara	Claudio Passos Maia	Ana Paula Soares Barcelos	Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto	Helder Rangel de Araújo
Jeferson Teixeira Terra	Roberto César Oliveira	Elizabeth Antunes Moreira	Humberto Costa
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba	Nielson Kopke de Jesus
Marcio Sarguis Telhado	Roberto Carlos de Assis Monsores	Renan Fraga Oggioni	Renato José Pereira
Controladora Geral do Município	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Rodrigo Santos Bondim
Priscila Souza da Silva	Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		Rogério Jordes
			Rômulo dos Santos Nogueira
			Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O FGEEE Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011
- 3- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 4- O Curso Adicional esta fundamentado no Art. 3º , da Lei nº 142/88.

PORTARIA Nº 0415 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 824 /2019 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora ALIRIA SEIXAS DE FIGUEIREDO SANTOS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 232, GFB- Classe II, NRV- VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 3º da EC 47/05 e o reajuste o que dispões o § 2º do Art. 107 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.893,84
Triênio(50%).....	R\$ 946,92
Total.....	R\$ 2.840,76

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0416 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 810/2019– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA FELIX DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 3256, GFB- Classe II, NRV-III. Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, Inc. I - III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 20/98), e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 e o calculo dos proventos o que dispõe o Art 112, § 1º-13 da LC 33/14. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. conforme abaixo discriminado:

Vencimento.....	R\$ 998,00
-----------------	------------

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0417 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 855/2019– PREVI

Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora DALILA DA SILVA OLIVEIRA Servente, Matrícula nº. 312, GFB- Classe I, NRV- VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 3º da EC 47/05 e o reajuste o que dispões o § 2º do Art. 107 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.721,67
Triênio(50%).....	R\$ 860,84
Total.....	R\$ 2.582,51

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de janeiro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 429 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 007/20,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PRISCILA SOUZA DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SM, com efetiva validade a partir de01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 430 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1788/18,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS GONÇALVES DE SOUZA, do Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 431 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 015/20,

RESOLVE:

Exoneraro(a) Senhor(a) PEDRO LUIZ PETTI LEMELLE, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 432 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3472/19,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JEFERSON TEIXEIRA TERRA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 433 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1794/18,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANTÔNIO CARLOS ANICETO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 434 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 086/20,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS, do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 435 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 092/20,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRA BOECHAT CHAVES BERTOLINI, do Cargo de SUBSECRETÁRIA DE TURISMO, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 436 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 098/20,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 437 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JEFERSON TEIXEIRA TERRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 438 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 439 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANTÔNIO CARLOS ANICETO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 441 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Símbolo SM, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 442 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO LUIZ PETTI LEMELLE, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 443 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 444 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRA BOECHAT CHAVES BERTOLINI, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 31 de janeiro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4152 de 10 de janeiro de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei
Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 4.746.000,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e seis
reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
037	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	024		6.000,00
119	10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	024	6.000,00	
011	10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	024		120.000,00
117	10.122.0052.2.014	3.1.90.92.00	024	120.000,00	
012	10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	226		3.500.000,00
118	10.122.0052.2.014	3.1.90.92.00	226	3.500.000,00	
088	10.305.0245.2.027	3.1.90.11.00	023		300.000,00
116	10.122.0052.2.014	3.1.90.92.00	023	300.000,00	
120	10.302.0210.2.025	3.3.90.40.00	110	100.000,00	
047	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110		400.000,00
031	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	300.000,00	
055	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		300.000,00
060	10.302.0210.2.025	3.3.90.36.99	110	300.000,00	
098	10.304.0246.2.031	3.3.90.30.09	025		65.000,00
100	10.304.0246.2.031	3.3.90.30.10	025		25.000,00
103	10.304.0246.2.031	3.3.90.30.99	025		30.000,00
086	10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	025	120.000,00	
TOTAL				4.746.000,00	4.746.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 10 de janeiro de 2020.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4166, de 15 de janeiro de 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei nº 1.272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no **valor de R\$ 5.020.000,00 (Cinco milhões e vinte mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
030	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	23	1.570.000,00
036	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	23	750.000,00
048	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	23	2.080.000,00
054	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	23	620.000,00
TOTAL				5.020.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1.272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, Agência Bradesco 886-9 / C/C 0010991-6.

Art.4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, de janeiro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal